

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0438/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0438/1998 DE 18/06/98

PROMOVENTE: VEREADOR

SALIM CURIATI

E M E N T A:

Dispoe sobre a anistia, em carater expecional, de multas e outras taxas incidentes sobre veiculos coletivos do tipo peruas apreendidos pelo poder publico municipal, e da outras providencias.

OBSERVACOES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 12:19:03

00000015755-46



ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SECAO



Folha no 01 de pros.
no 438 de 1992
for EdP

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 18 JUN 1998

CANTINHO E RESTAURANTE

CHIPS, TACOS E ATIVIDADES

SERVIÇO FINANCEIRO

MMAV

DIREÇÃO

Projeto de Lei nº 01 - PL
01-0438/1998

Dispõe sobre a anistia, em caráter excepcional, de multas e outras taxas incidentes sobre veículos coletivos do tipo peruas apreendidos pelo poder público municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Os veículos do tipo “peruas” que, até a data da promulgação desta lei, tenham sido apreendidos pelos órgãos públicos municipais em razão de estarem executando serviços de transporte de passageiros, na modalidade denominada lotação, sem a competente autorização, ficam, em caráter excepcional, anistiados das multas e taxas que lhes tenham sido impostas pelo exercício irregular dessa atividade.

Art. 2º - O benefício instituído por esta lei somente poderá ser utilizado uma única vez por veículo, não alcançando as situações de reincidência.

Art. 3º - A presente lei será objeto de regulamentação pelo Poder Executivo, que estabelecerá os requisitos e as formalidades para que os proprietários dos veículos mencionados no artigo 1º possam requerer o benefício ora instituído.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 1998.

SALIM CURIATI
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

☆ 18 JUN 1998 ☆

- DT. 10 -

1. The first step is to identify the problem or issue that needs to be addressed. This involves gathering information and understanding the context of the problem.

SEGUIE(M) juntado(s) ao(s) documento(s) rubricado(s) sob n.º 2
n.º 3 123 6 98. Oad



Folha no	02	de proc.
no	438	de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

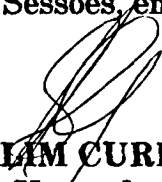
Visa o presente projeto de lei institui, em caráter excepcional, a anistia de multas e taxas impostas aos veículos do tipo peruas que tenham sido apreendidos em razão de estarem executando serviços de transporte de passageiros, na modalidade denominada lotação, sem que tenham a competente autorização para tanto.

Trata-se de medida que está sendo preconizada para vigorar em caráter excepcional e que somente poderá ser utilizada para as apreensões ocorridas até a data da promulgação da lei, não alcançando situações de reincidência.

A medida se nos afigura justa, por quanto a quantidade de apreensões da espécie ocorridas desde a regulamentação da lei sobre o assunto até o momento é elevada, tendo alcançado alguns proprietários de veículos que estavam desavisados e que sequer tinham idéia do elevado valor das multas e taxas que são aplicadas no caso.

A presente lei tem, assim, a finalidade de anistiar os que foram punidos pelo exercício irregular da atividade, por desconhecerem os termos e os rigores da lei e, ao mesmo tempo, servirá para esclarecê-los e adverti-los das sanções que sofrerão caso insistam em executar tais serviços sem a competente autorização.

Sala das Sessões, em


SALIM CURIATI
Vereador

JCRL/imj



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 438 de 19. 98 22. / 06. / 98 (a) Adelina

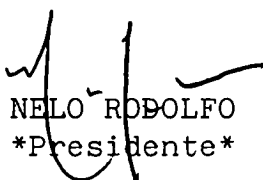
Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 22-06-98
PL. 79/98. 106/98.


ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

Ao Nobre Vereador
SALIM CURIATI:

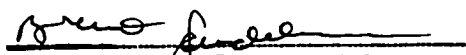
Para se manifestar sobre o PL 79/98,
de autoria do Nobre Vereador DALTON SILVANO, que
trata de matéria similar à de seu Projeto.

30/06/98


NELO RODOLFO
Presidente

Ao Nobre Vereador
SALIM CURIATI:

Nos termos do despacho do Sr. Presidente.
30.06.98


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 04

Em 28 S 99

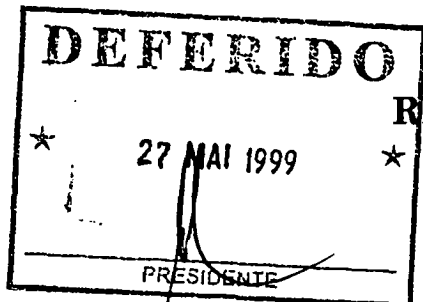
(a)

folange



Câmara Municipal de São Paulo

04
PL 438 918
Jolauze



REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13-1198/1999

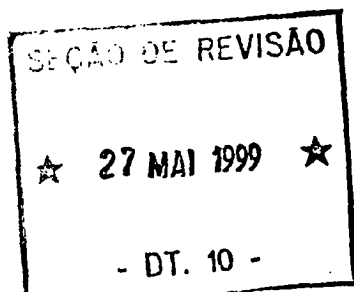
Requer anexação do Projeto de Lei Nº 438 de 1998 ao Projeto de Lei 079 de 1998.

Senhor Presidente

REQUEIRO, nos termos regimentais, em face da precedência na apresentação, seja determinada a anexação do Projeto de Lei Nº 438 de 1998, de minha autoria, que dispõe sobre anistia, de multas e outras taxas incidentes sobre veículos coletivo do tipo peruas apreendidos pelo poder público municipal ao Projeto de Lei Nº 079 de 1998, do Vereador Dalton Silvano que dispõe sobre a liberação de veículos apreendidos através de lotação com isenção de pagamentos de multas e dá providências correlatas, visto que tratam de mesmo assunto.

Sala das Sessões, em

SALIM CURIATI
Vereador



À Comissão de Constituição e Justiça:
Apensar ao PL 79/98.

28/5/99


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
Ap. 11

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 17/9/99 às 10:00 h. 
ISABEL P. S. HAMASHIRO
OS. 2

Jallton Otrav
21/09/99
guelta
SEM EFEITO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE, juntado nesta data	pagos p/ informação rubricado sob
fôlha n.º 051 051 031 01a	assumido


Creusa Leonilda Zacarias Alves
Chefe de Seção CS.10-Substituta
Registro 10.686



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº PL 438 de 1998, 05, 03, 2001 (a) *[Signature]*

Ao DT.94 – Sra. Chefe:

Solicito arquivar o presente projeto, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno.

05/03/01

[Signature]
BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Legislativo Chefe
ATM

0.117.4.1.1.4
10.10.10.10.10.10

10.10.10.10.10.10
10.10.10.10.10.10
10.10.10.10.10.10
10.10.10.10.10.10
10.10.10.10.10.10
10.10.10.10.10.10
10.10.10.10.10.10
10.10.10.10.10.10

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 03/04/01

(a) Solange Ramone dos Santos

Assistente Técnico de Direção IV

Registro 10.801



Câmara Municipal de

Folha n.º	438	de pgs.	8
n.º	19	de 19	8
Solange Bando de Santos			
Assistente Técnico de Direção IV			
Registro 10.801			

REQUERIMENTO N.º

13 - RDS
13-0035/2001

**REQUER DA MESA DIRETORA O
DESARQUIVAMENTO DE PROJETOS
DE LEI.**

REQUEIRO, nos termos regimentais, que os Projetos de Leis n.ºs 285/00, 284/00, 194/00, 186/00, 177/00, 149/00, 75/00, 593/99, 578/99, 547/99, 479/99, 479/99, 328/99, 624/99, 523/99, 477/98, 450/98, 438/98, 416/98, 185/98, 105/98, 66/98, 1178/97, 1135/97, 966/97, 836/97, 769/97, 703/97, 662/97, 518/97, 174/97, 136/97, 135/97, 45/97, e dos Projetos de Decretos Legislativos ns.º 47/99, 27/98, 40/98, 48/98, 11/97 e 17/98, de autoria do Vereador SALIM CURIATI, sejam desarquivados e retornem ao seu trâmite.

Sala das sessões, em

ERASMO DIAS
Vereador
Líder da Bancada do PPB